

LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2009

Dispõe sobre alterações na Tabela 1 do Anexo I do Plano de Cargos e Remuneração de que trata a Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A tabela 1 de Cargos Isolados de Provimento em Comissão, constante do Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais, da Lei Complementar 025/2000 e alterações posteriores, passa a vigorar de acordo com a Tabela constante do Anexo Único desta Lei complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2009.


ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 001/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Clarão MS

Edição nº 4026

De: 13/01/2009


Responsável



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2009
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
GER-1	Gerente Geral Executivo	01	3.864,64	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
GER-2	Gerente de Área	11	3.496,80		8 h
GER-3	Gerente de Núcleo	35	2.081,24		8 h
GER-4	Gerente de Equipe	46	1.189,77		8 h
SUP-1	Superintendente de Fundação	02	2.081,24	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
ENC-1	Encarregado de Setor	70	625,00		8 h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	3.496,80		8 h
PJU-2	Procurador Jurídico	02	3.496,80	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência no setor público	8 h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	3.496,80	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	943,80	Conforme Lei Municipal 707/94	8 h
EJM-1	Secretário da Junta Militar	01	1.665,14	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
UMC-1	Encarregado da Un. Municipal de Cadastro	01	1.665,14		8 h